



REQUERIMENTO

Apresentamos à Mesa Diretora, à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, com fundamento no artigo 26 e do artigo 74, inciso III, da **Lei Orgânica do Município de Barra Bonita**, bem como do artigo 133, inciso X, do **Regimento Interno da Câmara Municipal**, e em consonância com o princípio da fiscalização dos atos do Poder Executivo e da correta aplicação dos recursos públicos, **REQUEREM** as Vereadoras signatárias a **CONVOCAÇÃO**, para comparecimento à Sessão Ordinária desta Casa Legislativa no dia **14 de julho de 2025**, do:

- **Senhor Gustavo Felix Marçon**, Secretário Municipal de Educação;
- **Senhor José Francisco Blanco Bertolo**, Presidente da Casa da Criança de Barra Bonita;

com a finalidade de prestarem esclarecimentos formais e detalhados quanto aos fatos relacionados à anunciada **mudança de crianças das unidades de creche**, conforme descrito abaixo:

1. Quanto à suposta reorganização das crianças atendidas pela creche:

- Qual seria a natureza e o escopo da mudança anunciada?
- Quem elaborou o cronograma e organizou a mencionada alteração?
- Já haviam sido contratados, realocados ou designados professores, monitores e demais funcionários para a nova configuração?
- Diante da não concretização da mudança, para onde serão direcionados esses profissionais?

2. Sobre eventual consulta à comunidade:

- Houve participação ou consulta popular aos pais e responsáveis legais das crianças acerca dessa mudança?
 - Em caso positivo, quando e onde ocorreu essa consulta ou reunião?
 - Em caso negativo, quais foram os fundamentos ou justificativas administrativas para não se realizar o devido diálogo com a comunidade afetada?

3. Sobre eventual atuação do Ministério Público:

- O Ministério Público do Estado de São Paulo emitiu recomendação, orientação administrativa ou houve o ajuizamento de Ação Civil Pública ou outra medida judicial?
- Em que moldes se deu essa intervenção? Há documentação oficial sobre isso?

4. Documentação requisitada:

Requer-se, ainda, que sejam **anexados a este Requerimento**, para apreciação desta Casa Legislativa:

- As justificativas técnicas;
- Eventuais pareceres jurídicos e pedagógicos;
- Cópias de documentos administrativos;
- Planilhas orçamentárias pertinentes;
- Memoriais descritivos;
- E **quaisquer outros elementos documentais** que possibilitem a devida análise e o efetivo exercício do poder fiscalizatório dos parlamentares, à luz dos princípios da **legalidade, publicidade, eficiência e economicidade**, consagrados no artigo 37, caput, da Constituição Federal.



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se fundamenta em **diversas manifestações de pais e mães**, inclusive veiculadas nas redes sociais, que alegaram terem sido surpreendidos com a informação de que seus filhos seriam transferidos de unidade escolar **sem comunicação prévia formal e adequada**.

As vereadoras subscritoras foram pessoalmente procuradas por responsáveis legais das crianças, alguns dos quais relataram, inclusive, que comentários de bastidores atribuíam a responsabilidade da mudança a suposta atuação de cobrança sobre as vagas de creche destas Parlamentares. Registre-se ainda que foi difundido que tal reordenamento estaria relacionado à atuação do Ministério Público, **sem, no entanto, qualquer informação oficial e concreta que esclareça a população**.

Ressalte-se que tanto a **Lei Orgânica Municipal** quanto o **Regimento Interno da Câmara Municipal** conferem aos vereadores a prerrogativa legal e constitucional de **convocar agentes públicos municipais** para prestarem informações perante o Plenário, em respeito à transparência e ao dever de controle dos atos administrativos, não apenas em nome desta Edilidade, mas, sobretudo, **em nome da população que representamos**.

A convocação do Presidente da Casa da Criança de Barra Bonita é igualmente necessária, dado que a entidade recebe **subvenção direta do Poder Executivo Municipal**, sendo, portanto, mantida majoritariamente com recursos do erário. As decisões que envolvem o atendimento infantil nas creches sob sua gestão devem, necessariamente, estar sujeitas ao controle social e parlamentar.

Importa destacar que mudanças abruptas no ambiente escolar infantil — sem o devido planejamento, transição e comunicação — podem gerar **prejuízos pedagógicos e emocionais significativos às crianças**, cuja proteção integral e prioridade absoluta estão asseguradas pela Constituição Federal. A ruptura precoce de vínculos afetivos e pedagógicos pode representar risco ao desenvolvimento das crianças, cujo direito à educação de qualidade, com estabilidade e dignidade, é inegociável.

Assim, este Requerimento visa obter **esclarecimentos objetivos, oficiais e documentais**, promovendo a transparência da gestão pública e prestando contas à sociedade, especialmente aos pais, mães e responsáveis pelas crianças afetadas, cumprindo o dever constitucional de **fiscalização dos serviços públicos e da correta aplicação das verbas públicas municipais**.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2025.

As Vereadoras

POLIANA CAROLINE QUIRINO

PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARRETO



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=82P77U323N9K8E74>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 82P7-7U32-3N9K-8E74

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 46 / 2025 - Chave de Validação: 82P7-7U32-3N9K-8E74